EDITAL

DISPENSA DE VALOR Nº 168/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, c/c §7° da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATURAÍ - GO, Inscrito no CNPJ Nº 47.221.115/0001-70, com sede à praça 14 de novembro, nº 211, centro, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará dispensa eletrônica, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL,** nos termos Artigo nº 75, inciso I, c/c §7° da Lei 14.133/2021, e as exigênciasestabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 14/09/2026, ÀS 16:00 HORAS***
HORÁRIO DA FASE DE ENVIO DE PROPOSTAS	***DAS 09:00 AS 16:00HS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	*licitacao@caturai.go.gov.br*
LINK DO EDITAL:	*http://gestaopublica.caturai.bsit-br.com.br/portal/purchase-notice-transparency.jsf*

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa Eletrônica para o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota oficial do Fundo Municipal de Educação**.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
1.2.3 – **ANEXO III** – MODELO DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR.

2.0 –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Caturaí-GO, para exercício de 2026, na classificação abaixo:
Dotação:

Manutenção Atividades do Transporte Escolar – 12.361.0040.2.078-3.3.90.39.19

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3. 1 - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R$ 6.967,76 (seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços.

4.1.1. <u>Habilitação Jurídica e Fiscal:</u>

4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.1.8. Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal;

4.1.1. <u>Proposta de Preço/Cotação:</u>

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigênciasdeste Edital serão desconsideradas, julgando- se pela desclassificação.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantesneste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (Cinco) dias uteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente defato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Caturaí-GO, 07 de agosto de 2026.

Elizabeth Angélica Gouveia Furtado
Agente de Contratação

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, c/c §7° da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n.º 3176/2026
Contratação Direta por Dispensa de Licitação

Objeto: Prestação de serviço para veículos do transporte escolar.

1. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Definição do objeto

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota oficial do Fundo Municipal de Educação.

1.2. Natureza do objeto

Trata-se de contratação de natureza comum, compreendendo a prestação de serviços mecânicos, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

1.3. Quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE TROCA DE PASTILHA	3
2	SERVIÇO DE TROCA DE PIVO	2
3	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO	2
4	SERVIÇO DE TROCS DE ROLAMENTO DIANTEIRO	3
5	SERVIÇO DE TROCA DE DISCO DE FREIO (PAR)	2
6	SERVIÇO DE TROCA DE BUCHA DA BALANÇA	2
7	SERVIÇO DE TROCA DE BUCHA DE AGREGADO	2
8	SERVIÇO DE TROCA DE CUBO DIANTEIRO	2
9	SERVIÇO DE TROCA DE BUCHA ESTABILIZADORA (PAR)	2
10	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	3
11	SERVIÇO DE TROCA DE BATENTE DIANTEIRO	2
12	SERVIÇO DE TROCA DE ESCAPAMENTO	2
13	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDOR TRASEIRO	3
14	SERVIÇO DE TROCA DE BATENTE TRASEIRO	3
15	SERVIÇO DE TROCA DE CUBO TRASEIRO	2
16	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO TRASEIRO	4
17	SERVIÇO DE TROCA DE CILINDRO DE RODA	2
18	SERVIÇO DE TROCA DE EMBRAGEM	4
19	SERVIÇO DE TROCA DE CABO DE FREIO DE MÃO	2
20	SERVIÇO DE LIMPEZA DE INJEÇÃO	4
21	SERVIÇO DE TROCA DE BIELETA ESTABILIZADORA	2

1.4. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, por meio de termo aditivo, de acordo com os critérios legais e manifestação expressa de interesse da Administração.

1.5. Descrição da solução como um todo (ciclo de vida)

A solução consiste na contratação de empresa especializada para atender, durante a vigência de 12 (doze) meses, às necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota oficial do Fundo Municipal de Educação.

O ciclo de vida da solução compreenderá a identificação da necessidade de manutenção, avaliação e diagnóstico do veículo, solicitação e autorização do serviço pela Administração, execução dos reparos por profissionais qualificados, realização de testes de funcionamento, conferência e recebimento do veículo e, quando necessário, correção de eventuais falhas decorrentes da execução.

A manutenção adequada permitirá prolongar a vida útil dos veículos, preservar o patrimônio público, reduzir a ocorrência de falhas mecânicas e garantir condições adequadas de segurança e funcionamento.

A solução será executada de forma parcelada e sob demanda, de acordo com as necessidades efetivamente identificadas, não havendo obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos registrados.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade, conveniência e oportunidade

A contratação é necessária em razão da utilização dos veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Educação para o desenvolvimento das atividades educacionais do Município, incluindo transporte escolar, deslocamento de servidores, atendimento às unidades de ensino e demais atividades relacionadas à prestação dos serviços públicos de educação.

A manutenção preventiva e corretiva dos veículos é indispensável para garantir a segurança dos usuários, a continuidade das atividades e o adequado funcionamento da frota, evitando paralisações e o agravamento de problemas mecânicos que possam resultar em maiores despesas para a Administração.

A contratação mostra-se conveniente porque possibilitará ao Fundo Municipal de Educação contar com empresa especializada para realizar os serviços necessários conforme a demanda, garantindo maior agilidade no atendimento das manutenções e reduzindo a necessidade de realizar

procedimentos de contratação para cada ocorrência.

Quanto à oportunidade, a adoção do Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses mostra-se adequada diante da impossibilidade de prever exatamente quais veículos necessitarão de manutenção, quais serviços serão necessários e em que momento as demandas ocorrerão. Dessa forma, os serviços poderão ser solicitados conforme a necessidade efetivamente constatada, proporcionando maior planejamento, eficiência e racionalização dos recursos públicos.

A contratação deverá observar o fundamento legal indicado no processo, qual seja, o art. 75, inciso I, c/c § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Objetivos a serem alcançados

- Assegurar o adequado funcionamento dos veículos;
- Garantir maior segurança aos alunos, motorista e demais usuários;
- Manter a regularidade das rotas do transporte escolar;
- Evitar a paralisação dos veículos;
- Reduzir o risco de falhas mecânicas durante as atividades;
- Preservar o patrimônio público;
- Garantir a continuidade e a eficiência do serviço público de transporte escolar.

2.3. Impactos positivos

- Continuidade do serviço do transporte escolar;
- Redução de riscos de acidentes;
- Prevenção de danos adicionais ao veículo;
- Atendimento eficiente à demanda do transporte escolar municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos mínimos do objeto

A empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Execução dos serviços por profissionais qualificados;
- Garantia dos serviços prestados e peças fornecidas;
- Cumprimento dos prazos estabelecidos.

3.2. Acréscimos e particularidades

- Os serviços serão executados sob demanda, não havendo obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos registrados;

- A realização de qualquer serviço deverá ser precedida de solicitação e autorização designado pelo Fundo Municipal de Educação;
- A empresa deverá fornecer garantia dos serviços executados, conforme prazo estabelecido na Ordem de Serviço.

4. REQUISITOS MÍNIMOS DE CONTRATAÇÃO DO CONTRATADO

Em conformidade com os arts. 67 a 73 da Lei 14.133/2021, o contratado deverá apresentar a seguinte documentação:

a) **Habilitação jurídica:**

- Contrato social ou estatuto em vigor e respectivas alterações, com prova de inscrição no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório);
- Ata de nomeação dos atuais administradores/diretores;
- CNPJ ativo da empresa.
- Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal

b) **Habilitação fiscal:**

- Certidão de regularidade perante a Receita Federal (incluindo dívidas federais e previdenciárias), à Receita Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
- Certidão de regularidade perante o INSS e FGTS.

c) **Regularidade social e trabalhista:**

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5. JUSTIFICATIVA E MODELO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. Justificativa da escolha

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza variável e imprevisível das necessidades de manutenção da frota. Não é possível determinar previamente quais veículos apresentarão necessidade de manutenção, tampouco o momento exato ou a extensão dos serviços necessários.

O Registro de Preços permite que a Administração disponha de preços previamente registrados e realize as contratações conforme as necessidades efetivamente verificadas, durante o período de

12 meses, promovendo maior eficiência, planejamento e celeridade.

A contratação deverá observar o fundamento legal indicado no processo, qual seja, art. 75, inciso I, c/c § 7º, da Lei nº 14.133/2021, desde que presentes, no caso concreto, todos os requisitos e condições legais para sua utilização.

5.2. Modelo de execução do objeto

- A execução ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante solicitação do Fundo Municipal de Educação.
- Identificada a necessidade de manutenção, o veículo será encaminhado para avaliação da empresa contratada, que deverá realizar o diagnóstico e executar os serviços autorizados pela Administração.
- Os serviços deverão ser realizados por profissionais habilitados, utilizando equipamentos apropriados e observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis.
- Após a conclusão, o veículo deverá ser submetido aos testes necessários, sendo posteriormente entregue ao responsável designado pela Administração para conferência e recebimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- Fiscalização por servidor designado;
- Acompanhamento da execução dos serviços;
- Possibilidade de solicitação de correções.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- A medição será realizada com base nos serviços efetivamente executados, autorizados e aceitos pela Administração.
- O pagamento será efetuado após a conclusão e o recebimento dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal correspondente e comprovação da regularidade necessária, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual e na legislação vigente.
- Não serão pagos serviços que não tenham sido previamente autorizados ou que apresentem execução em desacordo com as especificações contratadas.
- A Administração poderá rejeitar serviços executados de forma inadequada, devendo a contratada providenciar sua correção sem ônus adicional, quando a falha for de sua responsabilidade.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será pautada pela **capacidade técnica e estrutural comprovada para o atendimento integral do objeto**, nos termos aqui estabelecidos, observando:

a) Regularidade perante todos os requisitos de habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista;

b) Oferecimento das condições exigidas para a plena execução do ciclo de vida do objeto;

c) Proposta financeira que observe o valor médio referencial praticado no mercado e demonstrado na pesquisa de preços efetuada pela Administração;

d) Ausência de impedimentos legais para contratação com o poder público;

e) Menor preço por item ou lote, desde que atendidas as especificações técnicas;

f) Conformidade completa com as especificações;

g) Atendimento integral às especificações técnicas;

h) Capacidade de entrega imediata;

i) Regularidade fiscal e trabalhista;

j) Atenda integralmente às especificações técnicas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme levantamento junto a contratações análogas e ofertas privadas, o **valor médio de referência** para prestação de serviços mecânicos destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota oficial do Fundo Municipal de Educação, é de **R$ 6.967,76 (seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos)**.

O preço apresentado respeita padrões setoriais, transparência administrativa e economicidade, conforme os dados coletados por consultas à administração pública e mercado especializado.

Memorial de cálculo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	SERVIÇO DE TROCA DE PASTILHA	3	R$ 93,33	R$ 279,99
2	SERVIÇO DE TROCA DE PIVO	2	R$ 73,33	R$ 146,66
3	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO	2	R$ 76,67	R$ 153,34
4	SERVIÇO DE TROCS DE ROLAMENTO DIANTEIRO	3	R$ 80,00	R$ 240,00
5	SERVIÇO DE TROCA DE DISCO DE FREIO (PAR)	2	R$ 155,00	R$ 310,00
6	SERVIÇO DE TROCA DE BUCHA DA BALANÇA	2	R$ 110,00	R$ 220,00
7	SERVIÇO DE TROCA DE BUCHA DE AGREGADO	2	R$ 252,50	R$ 505,00
8	SERVIÇO DE TROCA DE CUBO DIANTEIRO	2	R$ 106,08	R$ 212,16
9	SERVIÇO DE TROCA DE BUCHA ESTABILIZADORA (PAR)	2	R$ 160,00	R$ 320,00
10	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	3	R$ 86,67	R$ 260,01
11	SERVIÇO DE TROCA DE BATENTE DIANTEIRO	2	R$ 99,00	R$ 198,00
12	SERVIÇO DE TROCA DE ESCAPAMENTO	2	R$ 173,33	R$ 346,66
13	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDOR TRASEIRO	3	R$ 63,33	R$ 189,99

14	SERVIÇO DE TROCA DE BATENTE TRASEIRO	3	R$ 102,33	R$ 306,99
15	SERVIÇO DE TROCA DE CUBO TRASEIRO	2	R$ 97,13	R$ 194,26
16	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO TRASEIRO	4	R$ 83,49	R$ 333,96
17	SERVIÇO DE TROCA DE CILINDRO DE RODA	2	R$ 61,75	R$ 123,50
18	SERVIÇO DE TROCA DE EMBRAGEM	4	R$ 433,33	R$ 1.733,32
19	SERVIÇO DE TROCA DE CABO DE FREIO DE MÃO	2	R$ 160,22	R$ 320,44
20	SERVIÇO DE LIMPEZA DE INJEÇÃO	4	R$ 81,20	R$ 324,80
21	SERVIÇO DE TROCA DE BIELETA ESTABILIZADORA	2	R$ 124,34	R$ 248,68

- Estimativa de tempo da contratação: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, por meio de termo aditivo, de acordo com os critérios legais e manifestação expressa de interesse da Administração.
- Valor total estimado: R$ 6.967,76 (seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, vinculada à manutenção da frota do transporte escolar, devidamente prevista no orçamento vigente.

11. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos destinados à manutenção dos veículos pertencentes à frota oficial do Fundo Municipal de Educação mostra-se necessária e adequada para garantir a segurança, conservação, disponibilidade e adequado funcionamento dos veículos utilizados nas atividades educacionais do Município.

A adoção do Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, permitirá que os serviços sejam contratados de forma parcelada e conforme as necessidades efetivamente verificadas, proporcionando maior agilidade, planejamento e eficiência na gestão da frota, além de contribuir para a preservação do patrimônio público e para a continuidade dos serviços educacionais.

Assim, desde que comprovados nos autos os requisitos legais pertinentes, considera-se adequada a contratação pretendida, observando-se o art. 75, inciso I, c/c § 7º, da Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público.

Caturaí-GO, 07 de agosto de 2026.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 163/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, c/c §7° da Lei 14.133/2021
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota oficial do Fundo Municipal de Educação.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE TROCA DE PASTILHA	3	R$ 00,00	R$ 00,00
2	SERVIÇO DE TROCA DE PIVO	2	R$ 00,00	R$ 00,00
3	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO	2	R$ 00,00	R$ 00,00
4	SERVIÇO DE TROCS DE ROLAMENTO DIANTEIRO	3	R$ 00,00	R$ 00,00
5	SERVIÇO DE TROCA DE DISCO DE FREIO (PAR)	2	R$ 00,00	R$ 00,00
6	SERVIÇO DE TROCA DE BUCHA DA BALANÇA	2	R$ 00,00	R$ 00,00
7	SERVIÇO DE TROCA DE BUCHA DE AGREGADO	2	R$ 00,00	R$ 00,00
8	SERVIÇO DE TROCA DE CUBO DIANTEIRO	2	R$ 00,00	R$ 00,00
9	SERVIÇO DE TROCA DE BUCHA ESTABILIZADORA (PAR)	2	R$ 00,00	R$ 00,00
10	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	3	R$ 00,00	R$ 00,00
11	SERVIÇO DE TROCA DE BATENTE DIANTEIRO	2	R$ 00,00	R$ 00,00
12	SERVIÇO DE TROCA DE ESCAPAMENTO	2	R$ 00,00	R$ 00,00
13	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDOR TRASEIRO	3	R$ 00,00	R$ 00,00
14	SERVIÇO DE TROCA DE BATENTE TRASEIRO	3	R$ 00,00	R$ 00,00
15	SERVIÇO DE TROCA DE CUBO TRASEIRO	2	R$ 00,00	R$ 00,00
16	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO TRASEIRO	4	R$ 00,00	R$ 00,00
17	SERVIÇO DE TROCA DE CILINDRO DE RODA	2	R$ 00,00	R$ 00,00
18	SERVIÇO DE TROCA DE EMBRAGEM	4	R$ 00,00	R$ 00,00
19	SERVIÇO DE TROCA DE CABO DE FREIO DE MÃO	2	R$ 00,00	R$ 00,00
20	SERVIÇO DE LIMPEZA DE INJEÇÃO	4	R$ 00,00	R$ 00,00
21	SERVIÇO DE TROCA DE BIELETA ESTABILIZADORA	2	R$ 00,00	R$ 00,00

Valor Global da Proposta: R$

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros,correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social:
Nº do CNPJ:
Endereço:
Contato:
E-mail:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO,_____de_____de 2026.

_____

Assinatura do Responsável
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa_____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº_____, com sede_____, nº_____, Bairro_____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr._____, portador do CPF nº_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____, de_____, de 2026.

_____
Representante legal
CPF